



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 009/BANT/2024 – Construção de um novo reservatório de água em substituição ao reservatório RN.001-67222-D-01, que trata da prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, com fulcro no Art. 111 e 115, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.017930/2023-63, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa UN ENGENHARIA LTDA - ME

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Osetensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, SARAM 312743-5; e o Sr. UGO RAFAEL GONÇALVES NÓBREGA, inscrito no CPF sob o nº 07X.XXX.XXX-24, na qualidade de representante legal da empresa UN ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.324/0001-63, sediada na Rua José Pires Maia, nº 47, Sala 2, Centro - São João do Rio do Peixe - PB, CEP 58.910-000, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, APOSTILAR PELA OITAVA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR os prazos de vigência e execução do Contrato de Despesa nº 009/BANT/2024 a fim de viabilizar a conclusão do objeto contratado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Art. 111 e 115, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21, no Parecer Técnico nº 005/BANT/2025, de 22 de outubro de 2025, no Parecer Jurídico nº 00024/2023/CNLCA/CGU/AGU, de 03 de abril de 2024, e no Cronograma Físico-financeiro atualizado, assinado pela contratada, sem prejuízo da constituição do objeto contratual em mora, com a devida apuração sendo efetuada nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 008/ARC-BANT/2025.

1.1.2. Nos termos do Parecer Técnico supracitado, fazem-se necessárias as seguintes alterações:

1.1.2.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por **30 (trinta) dias**; e

1.1.2.2. Prorrogação do prazo de execução contratual por **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

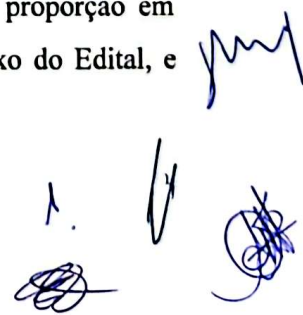
2.1. Nos termos do item 1.1.2.1 deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica alterado de **28/FEV/2026** para **30/MAR/2026**.

2.2. Nos termos do item 1.1.2.2 deste instrumento, o prazo de execução contratual fica alterado de **23/OUT/2025** para **22/NOV/2025**.

2.3. Esta prorrogação do prazo de vigência e execução não implicará custos para a Administração e o não cumprimento do Cronograma Físico-financeiro atualizado será objeto de nova notificação à Contratada, com vistas a possível aplicação de sanções administrativas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, de acordo com o novo prazo de vigência contratual estabelecido neste instrumento, mantendo a proporção em relação ao valor global, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, e cláusula décima primeira do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 23 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE:



Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
312743-5

PELA CONTRATADA:

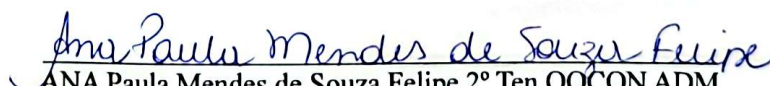


UGO RAFAEL GONÇALVES NOBREGA
Representante da CONTRATADA
CPF: 07X.XXX.XXX-24

TESTEMUNHAS:



RAFAELA Altoé Pinto Correia Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
608860-0



ANA Paula Mendes de Souza Felipe 2º Ten QOCON ADM
Gestora do Contrato
749211-1



ERIC MOTA de Albuquerque 2º Ten QOCON ADM
Gerência Contratual da BANT
765767-6